

Padrão de Cadeia de Custódia (CoC) ASI

VERSÃO 2.1
Abril de 2023



Aluminium Stewardship Initiative (ASI)

A ASI é uma organização sem fins lucrativos que estabelece e certifica padrões para a cadeia de valores do alumínio.

Nossa **visão** é maximizar a contribuição do alumínio para uma sociedade sustentável.

Nossa **missão** é reconhecermos e trabalharmos para promover, de maneira colaborativa, a produção, o fornecimento e a administração responsáveis do alumínio.

Entre nossos **valores** estão:

- Ser inclusivos em nosso trabalho e processos de tomada de decisão, promovendo e possibilitando a participação de representantes em todos os respectivos grupos de partes interessadas.
- Incentivar o consumo em toda a cadeia de valor de bauxita, alumina e alumínio, desde a mina até os usuários pós-produção.
- Promover a gestão de materiais como uma responsabilidade compartilhada no ciclo de vida do alumínio desde a extração, produção, uso e reciclagem.

Questionamentos gerais

A ASI agradece todas as perguntas e comentários sobre este documento.

E-mail: info@aluminium-stewardship.org

Telefone: +61 3 9857 8008

Correspondência: PO Box 4061, Balwyn East, VIC 3103, AUSTRÁLIA

Website: www.aluminium-stewardship.org

Exoneração de responsabilidade

Este documento não substitui, infringe ou altera, tampouco pretende substituir, infringir ou alterar os requisitos da Constituição da ASI ou quaisquer leis, regulamentos ou outros requisitos governamentais nacionais, estaduais ou locais aplicáveis em relação aos assuntos aqui incluídos. Este documento fornece apenas orientação geral e não deve ser considerado uma declaração completa e consagrada sobre o assunto aqui contido. Os documentos da ASI são atualizados periodicamente, e a versão publicada no site da ASI substitui todas as outras versões anteriores.

As organizações que fazem alegações relacionadas à ASI são responsáveis por sua própria Conformidade com a Lei Aplicável, incluindo leis e regulamentos relacionados à rotulagem, publicidade e proteção ao consumidor e leis de proteção à concorrência ou antitruste, em todos os momentos. A ASI não se responsabilizará por quaisquer violações da Lei Aplicável ou qualquer violação de direitos de terceiros (cada uma denominada uma violação) por outras organizações, mesmo quando tal violação surgir com relação ou com base em qualquer Padrão ASI, documento ou outro material, recomendação ou diretiva emitida pela ASI ou em nome dela. A ASI não se compromete, declara ou garante que a Conformidade com um Padrão ASI, documento ou outro material, recomendação ou diretiva emitida pela ASI ou em nome dela resultará em Conformidade com qualquer Lei Aplicável ou evitará a ocorrência de qualquer violação.

O idioma oficial da ASI é o inglês. A ASI pretende disponibilizar traduções em vários idiomas e estas serão publicadas no website da ASI. Em caso de discrepância entre as versões, a referência deve ser a versão no idioma oficial.

Padrão de Cadeia de Custódia ASI

Índice

Introdução	4
A. Histórico	4
B. Finalidade	4
C. Abrangência	5
D. Status e Data Efetiva	6
E. Desenvolvimento de Padrões.....	6
F. Aplicação	7
G. Certificação	7
H. Documentos de Suporte	8
I. Revisão.....	8
J. Medindo os Impactos	8
K. Como ler o Padrão.....	9
Padrão de Cadeia de Custódia (CoC) ASI	11
A. Gestão CoC geral (Seções 1–2).....	11
1. Sistema de gestão e responsabilidades	11
2. Contratados Terceirizados	12
B. Confirmação de Entradas Qualificadas de Material CoC e Não CoC (Seção 3–7).....	14
3. Alumínio Primário: critérios para Bauxita ASI, Alumina ASI e Alumínio ASI.....	14
4. Alumínio Reciclado: critérios para Sucata Qualificada.....	15
5. Plantas de lingotamento: Critérios para Alumínio ASI.....	16
6. Pós-Lingotamento: critérios para Alumínio ASI.....	17
7. Devida Diligência para Material Não CoC, Material CoC adquirido através de um Comerciante e Material de Sucata Reciclável.....	18
C. Contabilidade, Documentação e Alegações CoC (Seção 8–12).....	19
8. Sistema de Contabilidade de Materiais: Material CoC e Alumínio ASI.....	19
9. Emissão de Documentos CoC	21
10. Recebimento de Documentos CoC.....	23
11. Alegações e Comunicações	24
Glossário	24

Introdução

A. Histórico

A Aluminium Stewardship Initiative (ASI) é uma organização sem fins lucrativos, com várias partes interessadas, que existe para administrar um programa independente de Certificação de terceiros para a cadeia de valor do Alumínio. O programa de Certificação ASI oferece garantia em função de dois Padrões facultativos: o **Padrão de Desempenho ASI** e o **Padrão da Cadeia de Custódia ASI**.

O **Padrão de Desempenho ASI** define Princípios e critérios ambientais, sociais e de governança que abordam questões de sustentabilidade na cadeia de valor do Alumínio. Os Membros ASI nas classes de associação de Produção e Transformação e Usuários Industriais devem ter pelo menos uma Instalação Certificada em função do **Padrão de Desempenho ASI** dentro de dois anos após sua entrada na ASI. Para mais informações, visite aluminium-stewardship.org.

O **Padrão da Cadeia de Custódia (CoC) ASI** (este Padrão) complementa o **Padrão de Desempenho ASI** e é facultativo para os Membros ASI, embora seja incentivado. O **Padrão ASI CoC** estabelece requisitos para a manutenção de uma Cadeia de Custódia para Material CoC, incluindo Alumínio ASI, através da cadeia de valor.

O **Padrão CoC ASI** especifica dois pontos de partida para o Alumínio ASI: Primário e Reciclado, conectado à cadeia de suprimentos de Alumínio através de um Sistema de Equilíbrio de Massa, que requer uma cadeia ininterrupta de Entidades com Certificação CoC para fornecê-lo.

B. Finalidade

O objetivo de longo prazo da ASI é aumentar a oferta e a procura por Alumínio ASI por meio da cadeia de valor global para fornecer garantia independente de produção, fornecimento e administração responsáveis de Alumínio por meio da implementação do **Padrão CoC ASI**.

O **Padrão CoC ASI** se destina a apoiar cadeias de suprimentos responsáveis, ao:

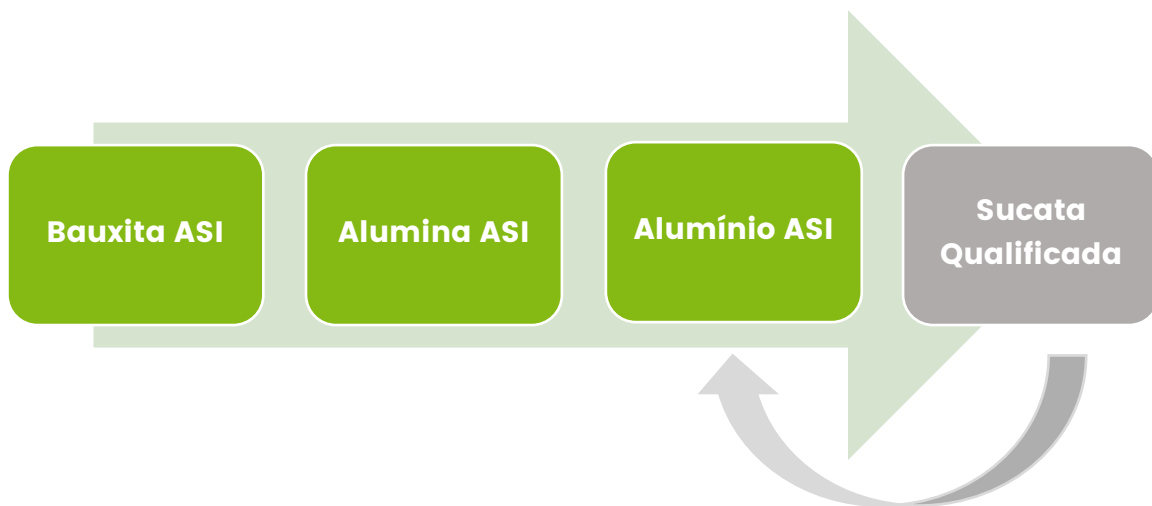
- Fornecer um Padrão comum para Membros ASI que desejam implementar sistemas de Cadeia de Custódia de Balanço de Massa na cadeia de valor de Alumínio
- Estabelecer requisitos que possam ser auditados de forma independente em função de uma Evidência Objetiva para a concessão da Certificação CoC ASI
- Servir como uma referência mais ampla para o estabelecimento e aprimoramento de iniciativas responsáveis de produção, aquisição e administração nas cadeias de suprimentos de metais.

A implementação do **Padrão CoC ASI** permite um vínculo entre as práticas verificadas em etapas sucessivas da cadeia de abastecimento, segundo o **Padrão de Desempenho ASI**, para os Produtos produzidos por Entidades Certificadas ASI.

C. Abrangência

O **Padrão CoC ASI** define os requisitos para Entidades e Instalações que implementam Sistemas de Gestão da Cadeia de Custódia, incluindo sistemas para aquisição, contabilidade e transferência de Material CoC e Sucata Qualificada.

Material CoC é um termo coletivo para Bauxita ASI, Alumina ASI e Alumínio ASI produzidos por e enviados/transferidos para Entidades Certificadas ASI de acordo com o **Padrão CoC ASI**.



Em vários pontos do **Padrão CoC ASI**, o termo "Material CoC" pode ser usado para significar qualquer um destes, ou um dos termos específicos acima pode ser usado em seu lugar. A Sucata Qualificada é outro tipo de Entrada/Saída, mas não é Material CoC até que seja designada como Alumínio ASI pela unidade de derretimento/refino de Alumínio, por isso é referido separadamente.

Ao longo deste **Padrão CoC**, o uso dos termos Entrada e Saída refere-se especificamente ao fluxo de Material CoC que entra e sai do Escopo de Certificação de uma Entidade. À medida que o Material CoC se move entre as atividades da cadeia de suprimentos dentro do escopo de certificação de uma entidade, é usado o termo Fluxo Interno à Entidade. O fluxo de todo o material, abrangendo tanto material CoC como Material não CoC, de entrada e saída de uma Entidade, e/ou suas atividades da cadeia de suprimentos é geralmente referido como Fluxo de Entrada e Fluxo de Saída.

Outros metais contidos em ligas, chapeamentos, revestimentos, laminados ou componentes de produtos e outros materiais, como plásticos, vidro, tintas e produtos agrícolas, que podem ser

encontrados em combinação com Material CoC ou Sucata Qualificada em um ou mais estágios da cadeia de valor, estão fora do escopo do **Padrão CoC ASI** e são tratados como materiais neutros.

D. Status e Data Efetiva

Esta é a versão 2 do **Padrão da Cadeia de Custódia ASI**, que foi aprovado pelo Comitê de Padrões ASI e adotado como Padrão ASI pelo Conselho ASI em 27 de abril de 2022.

Os Membros são obrigados a demonstrar a Conformidade com a versão 2 do **Padrão da Cadeia de Custódia ASI** em todas as Auditorias de nova Certificação e Recertificação realizadas a partir de 1º de junho de 2023. As auditorias realizadas entre 1º de junho de 2022 e 31 de maio de 2023 podem ser em função de qualquer uma das versões do Padrão.

As Auditorias de Fiscalização serão baseadas na versão utilizada para a Certificação inicial.

As Certificações existentes em função da Versão 1 podem continuar por todo o ciclo de Certificação, mas a partir de 1º de junho de 2023 a Auditoria de Recertificação deve usar a Versão 2.

E. Desenvolvimento de Padrões

O desenvolvimento deste Padrão foi fundamentado por processos formais e transparentes de várias partes interessadas. A ASI agradece sinceramente pelo tempo, experiência e valiosa contribuição de muitas pessoas físicas e organizações que contribuíram para este Padrão.

A versão 1 deste Padrão foi supervisionada inicialmente pelo Grupo de Estabelecimento de Padrões (SSG – Standards Setting Group) da ASI, sob a coordenação da UICN, e depois pelo Comitê de Padrões da ASI (ASI Standards Committee), e corroborada por quatro períodos de comentários públicos entre 2014 e 2017 e um teste piloto em 2017.

O processo de revisão que culminou na Versão 2 deste Padrão foi conduzido em um processo formal, colaborativo e com várias partes interessadas, regido pelo Procedimento de Estabelecimento de Padrões da ASI V3.2. As revisões foram baseadas no feedback e na experiência de implementação do Padrão desde que foi lançado em dezembro de 2017.

A ASI é um membro ISEAL, que obedece o código e conduz o desenvolvimento de padrões de acordo com o Código ISEAL de Boas Práticas para o Desenvolvimento de Padrões Ambientais e Sociais v6.0 (2014). Mais informações sobre os processos de Desenvolvimento de Padrões da ASI podem ser encontradas em: <http://aluminium-stewardship.org/standard-setting-process/activities-and-plans/>.

F. Aplicação

Todos os Membros da ASI compartilham um compromisso com a produção, aquisição e administração responsáveis do Alumínio, mas têm interesses, considerações e prioridades variados sobre a Cadeia de Custódia do Alumínio que compram e vendem. O **Padrão de Cadeia de Custódia (CoC) ASI** é, portanto, facultativo para os Membros da ASI, embora seja recomendado como forma de agregar valor à Certificação com relação ao **Padrão de Desempenho ASI**.

Os Membros ASI nas classes de associação Produção e Transformação e Usuários Industriais são obrigados a obter a Certificação do **Padrão de Desempenho ASI** de acordo com os requisitos aplicáveis, para pelo menos parte de suas operações no prazo de dois anos após sua entrada na ASI.

Observe que, a menos que seja especificado de outra forma, os critérios são aplicáveis a todas as Instalações.

No entanto, a Certificação CoC é obrigatória para Empresas que fazem quaisquer alegações relacionadas à produção ou aquisição de Material CoC, Alumínio ASI, conforme definido no **Padrão CoC ASI**. Sem a Certificação CoC, tais alegações não podem ser feitas.

O Padrão está aberto a todos os usuários interessados. No entanto, a Certificação ASI só pode ser concedida a Membros ASI ou Entidades sob o Controle de Membros ASI, com base na verificação de Conformidade por Auditores Credenciados ASI.

G. Certificação

O **Padrão CoC ASI** foi desenvolvido para ser usado por Auditores Credenciados ASI, a fim de verificar a Conformidade de uma Entidade para fins de concessão da Certificação CoC ASI. Observe que a Certificação em função do **Padrão de Desempenho ASI** também é um requisito paralelo, e isso é especificado nos respectivos critérios do **Padrão CoC ASI**.

O Escopo de Certificação CoC da Entidade é definido pela Entidade que busca a Certificação e inclui todas as Instalações (e, quando for aplicável, Contratados Terceirizados) que a Entidade pretende usar para o processamento, contabilidade, envio e/ou recebimento de Material CoC.

As etapas para a Certificação CoC ASI estão descritas no Manual de Garantia ASI e são resumidas da seguinte forma:

- A Entidade prepara e solicita uma Auditoria de Certificação de um Auditor Credenciado ASI. Isso pode ser separado ou junto com uma Auditoria segundo o **Padrão de Desempenho ASI**.
- Durante a Auditoria de Certificação, o Auditor verifica se a Entidade tem sistemas em conformidade com o **Padrão CoC ASI** para a aquisição e/ou fornecimento de Material CoC. As Não Conformidades Menores serão notadas e a Entidade será orientada a solucioná-las.

- Assim que a Entidade obtiver a Certificação CoC, ela estará autorizada a começar a emitir Documentos CoC para Material CoC.
- Dependendo da Classificação Geral de Maturidade da Entidade, pode haver uma Auditoria de Fiscalização da Entidade Certificada no prazo de doze a vinte e quatro meses para verificar se os sistemas, incluindo a emissão e recebimento de Documentos CoC, etc., estão funcionando de forma eficaz.
- Espera-se que a implementação de quaisquer Ações Corretivas necessárias devido a pequenas Não Conformidades identificadas durante a Auditoria de Certificação tenha começado no mínimo antes da Auditoria de Fiscalização.
- Depois do Período de Certificação de três anos, será necessária uma Auditoria de Recertificação para renovar a Certificação CoC, seguida novamente, dependendo da Classificação de Maturidade Geral da Entidade Certificada, por uma Auditoria de Fiscalização no prazo de doze a vinte e quatro meses.

H. Documentos de Suporte

Os documentos a seguir fornecem informações de suporte para auxiliar na implementação do Padrão CoC ASI:

- Padrão CoC ASI – Diretrizes de Padrões
- Manual de Garantia ASI
- Guia de Reivindicações ASI
- Glossário ASI.

O Padrão de Desempenho ASI contém requisitos que também são aplicáveis às Entidades que aplicam o Padrão CoC ASI. O Padrão de Desempenho ASI abrange questões de governança, ambientais e sociais na cadeia de valor do Alumínio e deverá ser lido em conjunto com o Padrão CoC ASI.

I. Revisão

A ASI se compromete a revisar formalmente esta versão do Padrão até 2027, cinco anos após a primeira publicação, ou antes, conforme for necessário. Propostas de revisões ou esclarecimentos podem ser apresentadas pelas partes interessadas a qualquer momento, e a ASI as documentará para análise no próximo processo de revisão. A ASI continuará a trabalhar com as partes interessadas e Membros para garantir que esses Padrões sejam relevantes e factíveis.

J. Medindo os Impactos

O programa de Monitoramento e Avaliação (M&E) ASI foi desenvolvido para avaliar o impacto da Certificação ASI. Impactos são mudanças de longo prazo nas áreas de sustentabilidade que o Padrão se destina a abordar e sua compreensão e demonstração são essenciais para o sucesso

dos programas de padrões. O programa de M&A ASI mede as mudanças de curto e médio prazo para entender como elas contribuem para os impactos de longo prazo, e também identifica como o programa de certificação da ASI pode ser melhorado ao longo do tempo.

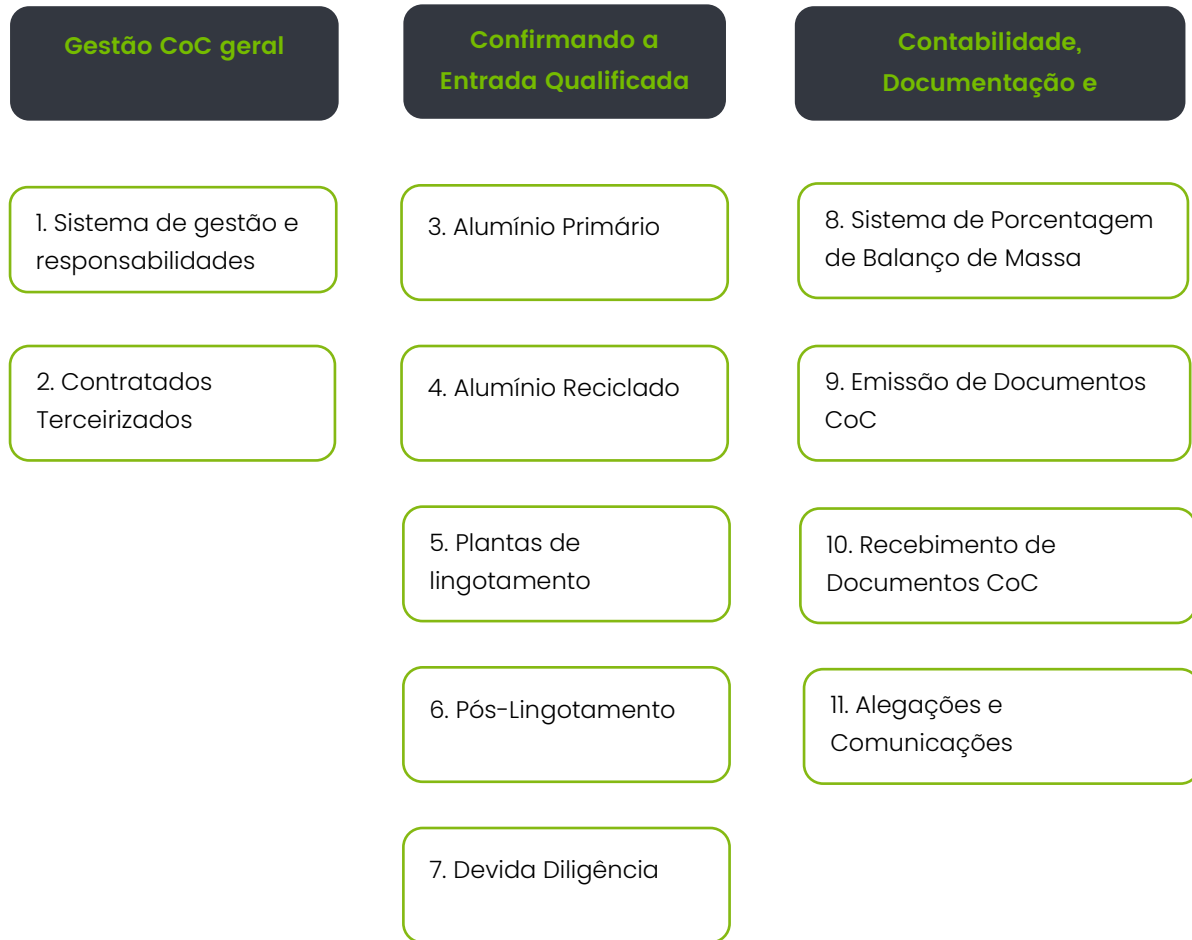
Ao implementar este programa, a ASI está em conformidade com o Código de Boas Práticas ISEAL para Avaliação dos Impactos dos Padrões Sociais e Ambientais v2.0 (2014). A ASI está vinculada à sua **Política de Conformidade Antitruste** e **Política de Confidencialidade** ao lidar com informações comercialmente sensíveis. Essas políticas estão disponíveis no [website da ASI](#).

K. Como ler o Padrão

Observe o seguinte:

- O **Padrão CoC ASI** contém 11 Seções organizadas em 3 partes
- *O texto em itálico fornece o plano de fundo e a intenção de cada Seção, mas não é normativo*
- Os critérios Auditáveis são numerados em cada Seção (por exemplo, "1.1")
- Todos os termos e acrônimos comuns em maiúsculas (por exemplo, "Entidade") estão definidos no **Glossário ASI**.

As 3 partes e as 11 Seções estão agrupados da seguinte forma:



Padrão de Cadeia de Custódia (CoC)

ASI

A. Gestão CoC geral (Seções 1–2)

1. Sistema de gestão e responsabilidades

A Seção 1 descreve os elementos gerais dos sistemas de gestão que uma Entidade precisa para implementar efetivamente o **Padrão CoC ASI**. Uma Entidade pode consistir em uma única Instalação ou de várias Instalações, mas deve estar sob o controle de um Membro da ASI para se vincular às obrigações como associação da ASI e ao **Mecanismo de Reclamações da ASI**. Os critérios nesta Seção geralmente podem ser integrados aos sistemas de gestão existentes relevantes para a gestão de vendas, aquisição e estoque.

- 1.1 **Membro da ASI.** A Entidade candidatando-se à Certificação CoC deve ser um Membro da ASI em situação regular nas classes de associação de Produção e Transformação ou de Usuários Industriais, ou estar sob o controle de tal Membro da ASI, dessa forma compromissada com o cumprimento das obrigações decorrentes da Associação ASI e com o mecanismo de reclamações da ASI.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 1.2 **Sistema de Gestão CoC.** A Entidade deve ter um Sistema de Gestão capaz de lidar com todos os requisitos aplicáveis do **Padrão CoC ASI**, em todas as Instalações no Escopo de Certificação CoC da Entidade que tenha Custódia de Material CoC.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 1.3 **Monitoramento do Sistema de Gestão CoC.** A Entidade deverá garantir que o Sistema de Gestão para o critério 1.2 seja periodicamente revisado e atualizado, em vista da experiência de implementação e para abordar possíveis áreas de não conformidade.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 1.4 **Representante da Administração.** A Entidade deve ter pelo menos um Representante da Administração com responsabilidade geral e autoridade para a Conformidade da Entidade com todos os requisitos aplicáveis do **Padrão CoC ASI**.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 1.5 **Comunicações e Treinamento.** A Entidade deve estabelecer e implementar medidas de comunicação e treinamento que conscientizem e capacitem pessoal relevante em suas responsabilidades sob o **Padrão CoC ASI**.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 1.6 **Gestão de Registros.** A Entidade deve manter registros atualizados abrangendo todos os requisitos aplicáveis do **Padrão CoC ASI** e deve retê-los por no mínimo cinco anos.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 1.7 **Comunicação à Secretaria da ASI.** A Entidade deve comunicar as seguintes informações (conforme aplicável) à Secretaria da ASI, através do formulário de relatório apropriado, até 30 de junho do ano seguinte ao final de cada exercício civil:
- Quantidades de Entradas e Saídas de Materiais CoC de/para a Entidade Certificada durante o exercício civil.
 - Quantidades de Entradas e Saídas de Sucata Qualificada de/para a Entidade Certificada durante o exercício civil.
 - Quantidades de fluxos de entrada e de fluxo de saída de materiais não CoC para/da Entidade Certificada durante o exercício civil.
 - Saldo positivo transferido para o Período de Contabilidade de Materiais subsequente, se houver.
 - Saldo positivo usado, se houver.
 - Saque de Saldo Negativo Interno feito no Período de Contabilidade de Material subsequente, se houver.

Para Entidades com mais de um tipo de saída de Material CoC:

- Quantidades de materiais CoC transferidos entre as atividades da cadeia de suprimentos na Entidade com Certificação CoC (Fluxos Interno à Entidades) durante o exercício civil.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

2. Contratados Terceirizados

Contratados Terceirizados são incentivados a se tornarem Certificados CoC por si só. No entanto, reconhece-se que muitas vezes há desafios na adoção da Certificação CoC em cadeias de suprimentos longas ou flexíveis, ou por empresas menores. A Seção 2 capacita as Entidades candidatando-se à Certificação CoC a terceirizar o processamento, tratamento ou fabricação de

Material CoC que possuam ou controlem para Contratados Terceirizados sem certificação CoC, através de sua inclusão em seu próprio Escopo de Certificação CoC.

- 2.1 **Escopo de Certificação.** Qualquer Contratado Terceirizado sem Certificação CoC que assume a Custódia de Material CoC de uma Entidade para fins de processamento, tratamento ou fabricação adicional deve ser identificado no Escopo de Certificação CoC da Entidade.

Aplicação:

Este critério é aplicável quando a Entidade usa Contratados Terceirizados que assumem a custódia de Material CoC que possuam ou controlem.

- 2.2 **Controle de Material CoC.** A Entidade que desejar incluir Contratados Terceirizados em seu Escopo de Certificação CoC deverá garantir que cada uma das seguintes condições seja cumprida:
- A Entidade é proprietária legal ou tem Controle de todo o Material CoC usado por Contratados Terceirizados.
 - Nenhum Contratado Terceirizado deve terceirizar qualquer processamento, tratamento ou fabricação de Material CoC para qualquer outro contratado.
 - A Entidade avaliou o risco de potencial Não Conformidade com o **Padrão CoC ASI** resultante do engajamento de cada Contratado Terceirizado incluído no Escopo de Certificação CoC e determinou que o risco é aceitável.

Aplicação:

Este critério é aplicável quando a Entidade usa Contratados Terceirizados que assumem a custódia de Material CoC que possuam ou controlem.

- 2.3 **Informações sobre a quantidade de saída e devolução de Material CoC.** A Entidade deverá garantir que o Contratado Terceirizado forneça informações sobre a Quantidade de Saída de Material CoC e a Quantidade de Material CoC devolvida à Entidade ao término do Período de Contabilidade de Material da Entidade (ou mais frequentemente conforme requerido pela Entidade).

Aplicação:

Este critério é aplicável quando a Entidade usa Contratados Terceirizados que assumem a custódia de Material CoC que possuam ou controlem.

- 2.4 **Consistência na quantidade de Fluxo de entrada e Fluxo de saída de material CoC de/para o Contratado Terceirizado.** A Entidade deve contar com sistemas para verificar se a Quantidade de Material CoC de Saída ou devolvida pelo Contratado Terceirizado é consistente com a Quantidade de Material CoC fornecida ao Contratado Terceirizado e deve registrar as Quantidades no Sistema de Contabilidade de Materiais.

Aplicação:

Este critério é aplicável quando a Entidade usa Contratados Terceirizados que assumem a custódia de Material CoC que possuam ou controlem.

- 2.5 **Erro (Contratado Terceirizado).** Caso seja verificado um erro após o envio do Material CoC, a Entidade e o Contratado Terceirizado deverão documentar o erro e as medidas acordadas tomadas para corrigi-lo e implementar ações para evitar a reincidência.

Aplicação:

Este critério é aplicável quando a Entidade usa Contratados Terceirizados que assumem a custódia de Material CoC que possuam ou controlem.

B. Confirmação de Entradas Qualificadas de Material CoC e Não CoC (Seção 3–7)

3. Alumínio Primário: critérios para Bauxita ASI, Alumina ASI e Alumínio ASI

Uma Cadeia de Custódia deve ter um ponto de partida, e no caso do Alumínio, esse ponto é Primário ou Reciclado. A Seção 3 é focada no Alumínio Primário e requer que a Bauxita ASI venha de minas de Bauxita e que seja posteriormente processada por refinarias de Alumina e plantas de redução de Alumínio, que também são certificadas de acordo com o Padrão de Desempenho ASI.

- 3.1 **Bauxita ASI.** Uma Entidade envolvida na Mineração de Bauxita deve ter sistemas implementados para garantir que a Bauxita ASI seja produzida apenas a partir de minas de Bauxita que:
- sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
 - Sejam certificadas de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI**.
 - recebam fornecimento de bauxita ASI:
 - diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI, ou
 - por meio de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte da Bauxita ASI, pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.

Aplicação:

Este critério se aplica às minas de Bauxita.

- 3.2 **Alumina ASI.** Uma Entidade envolvida no Refino de Alumina deverá ter sistemas em vigor para garantir que a Alumina ASI seja produzida apenas a partir de refinarias de Alumina que sejam:
- Sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
 - Sejam certificadas de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI**.

- c. recebam fornecimento de bauxita ASI:
 - I. diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI, ou
 - II. por meio de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte da Bauxita ASI, pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.

Aplicação:

Este critério aplica-se às refinarias de Alumina.

- 3.3 **Alumínio ASI.** Uma Entidade envolvida na Redução de Alumínio deve ter sistemas implementados para garantir que o Alumínio ASI seja produzido apenas a partir de Plantas de Redução de Alumínio que sejam:
- a. Sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
 - b. Sejam certificadas de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI.**
 - c. Obtenção de Alumina ASI:
 - I. diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI, ou
 - II. por meio de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte da Alumina ASI pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.

Aplicação:

Este critério aplica-se a plantas de redução de Alumínio.

4. Alumínio Reciclado: critérios para Sucata Qualificada

Alumínio Reciclado é o segundo possível ponto de partida para a Cadeia de Custódia do Alumínio ASI. O Padrão CoC ASI prevê que a primeira Entidade na Cadeia de Custódia de Material CoC reciclado estará envolvida no Derretimento e/ou Refino de Alumínio (refino de Alumínio inclui, entre outros, a recuperação e refino de Alumínio a partir de Borra e de outros resíduos contendo alumínio). A Seção 4 determina que os princípios de "conheça seu cliente" se apliquem aos fornecedores de Material de Sucata Reciclável (e os requisitos de Devida Diligência da Seção 7 também se aplicam). Esta Seção define os requisitos do Padrão CoC ASI para Entidades produtoras de Alumínio Reciclado a partir de material de Sucata Reciclável.

- 4.1 **Alumínio Reciclado.** Uma Entidade envolvida no Derretimento/Refino de Alumínio para produzir Alumínio Reciclado deve ter sistemas implementados para garantir que o Alumínio ASI seja produzido apenas a partir de Instalações que sejam:
- a. Sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
 - b. Sejam certificadas de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI.**

Aplicação:

Este critério aplica-se a plantas de derretimento/refino de Alumínio.

- 4.2 **Sucata Qualificada.** Uma Entidade envolvida no Derretimento/Refino de Alumínio deve contabilizar a Sucata Qualificada em seu Sistema de Contabilidade de Materiais apenas como:
- a. Sucata Pré-Consumo que:
 - I. sujeito à Devida Diligência do fornecedor em conformidade com a Seção 7 e avaliada como sendo designada Saída de Alumínio ASI do Escopo de Certificação da Entidade, rastreada através de uma Instalação não certificada e de volta ao Escopo de Certificação da Entidade como Sucata em um Ciclo Fechado, ou
 - II. seja fornecida diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI com o Documento CoC que o acompanha, ou
 - III. seja fornecida por meio de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte da Sucata Qualificada, pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.
 - b. Sucata que é avaliada pela Entidade como sendo de origem Pós-Consumo e sujeita à devida diligência do fornecedor em conformidade com a Seção 7.
 - c. Alumínio recuperado de Borra e de outros resíduos contendo alumínio que estão sujeitos à Devida Diligência do fornecedor em conformidade com a Seção 7.

Aplicação:

Este critério aplica-se a plantas de derretimento/refino de Alumínio

- 4.3 **Gestão de Registros de Fornecedores Diretos de Material de Sucata Reciclável.** Uma Entidade envolvida no Derretimento/Refino de Alumínio deve ter sistemas implementados para registrar:
- a. A identidade, princípios e locais de atuação de todos os fornecedores diretos de Material de Sucata Reciclável.
 - b. Todas as transações financeiras com fornecedores diretos de Material de Sucata Reciclável, garantindo que pagamentos em dinheiro estejam no limite financeiro mínimo definido relevante de acordo com a Lei Aplicável, ou US\$ 10.000 (ou equivalente), quando a transação for realizada em uma única operação ou em várias operações que pareçam estar vinculadas.

Aplicação:

Este critério aplica-se a plantas de derretimento/refino de Alumínio.

5. Plantas de lingotamento: Critérios para Alumínio ASI

Tanto para o alumínio primário como para o alumínio reciclado, as plantas de lingotamento são o ponto em que o alumínio é formatado em formas de metal sólido para posterior conversão de material e/ou fabricação de bens. A Seção 5 trata dos requisitos de certificação para Plantas de Lingotamento e também dos Fluxos de Entrada e Fluxos de Saídas de Metal Líquido e de Metal Frio que fazem parte do processo de Fundição.

- 5.1 **Alumínio ASI.** Uma Entidade envolvida na produção de produtos de lingotamento deve ter sistemas implementados para garantir que o Alumínio ASI seja produzido apenas a partir de plantas de lingotamento que:
- Sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
 - Sejam certificadas de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI.**
 - Obtenham Alumínio ASI:
 - diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI, ou
 - através de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte do Alumínio ASI, pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.

Aplicação:

Este critério se aplica às plantas de Lingotamento.

- 5.2 **Identificação Única.** Para fins de rastreabilidade, o Sistema de Contabilidade de Materiais de uma Entidade envolvida na produção de produtos de lingotamento deve ter sistemas implementado para garantir que números de identificação únicos sejam fisicamente estampados e/ou impressos sobre ou com o Alumínio ASI pela Entidade, e correspondam às quantidades de entrada de Material CoC para o Período de Contabilidade de Materiais dessa Entidade.

Aplicação:

Este critério se aplica às plantas de Lingotamento.

6. Pós-Lingotamento: critérios para Alumínio ASI

*Os Produtos do Lingotamento são destinados a uma ampla gama de trajetórias de Semifabricação e Conversão de Material subsequente, fabricação e uso pós-produção. As cadeias de suprimentos a partir do Lingotamento ("Pós-Lingotamento") são muitas vezes altamente diversificadas e/ou fragmentadas. A Seção 6 se aplica a Entidades Pós-Lingotamento que obtêm Alumínio ASI físico diretamente de Lingotamentos ou através de outra Entidade pós-produção e usam o **Padrão CoC ASI** para fazer alegações sobre sua própria produção de Alumínio ASI.*

- 6.1 **Alumínio ASI Pós-Lingotamento.** Uma Entidade Pós-Lingotamento que fornece Alumínio ASI deverá ter sistemas para garantir que ela própria esteja produzindo Alumínio ASI apenas de Instalações:
- Sejam certificadas pelo Escopo de Certificação CoC da Entidade e/ou no qual a Entidade detenha um interesse legal e faça parte do Escopo de Certificação CoC de outra Entidade com Certificação CoC.
 - Que possam demonstrar que elas irão se certificar de acordo com o **Padrão de Desempenho ASI** no prazo de dois anos após ingressar na ASI.

- c. Obtenham Alumínio ASI:
 - I. diretamente de outra Entidade com Certificação CoC ASI, ou
 - II. através de um Comerciante, onde a Entidade com Certificação CoC ASI, que é a fonte do Alumínio ASI, pode ser identificada e pode fornecer um Documento CoC verificado.

Aplicação:

Este critério se aplica às Instalações Pós-Lingotamento.

7. Devida Diligência para Material Não CoC, Material CoC adquirido através de um Comerciante e Material de Sucata Reciclável

A Seção 7 exige que as Entidades conduzam a Devida Diligência de fornecedores de Material Não CoC, Material CoC adquirido através de um Comerciante e Material de Sucata Reciclável para possíveis riscos ambientais, sociais ou de governança, e tomem medidas razoáveis para prevenir ou mitigar riscos. Isso se alinha com a missão da ASI de promover a aquisição responsável. Isso não exclui a aquisição pelas Entidades de fornecedores não ASI.

- 7.1 **Política de Aquisição Responsável.** A Entidade deverá adotar e comunicar aos fornecedores de Material Não CoC, Material de Sucata Reciclável e Material CoC, fornecidos através de um Comerciante, uma Política de Aquisição Responsável abrangendo Alumínio, que leve em conta, no mínimo, os seguintes critérios no **Padrão de Desempenho ASI**:
 - a. 1.2 (Anticorrupção).
 - b. 2.4 (Aquisição Responsável).
 - c. 9.1 (Devida Diligência de Direitos Humanos).
 - d. 9.8 (Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco).

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 7.2 **Avaliação e Mitigação de Riscos.** A Entidade deverá avaliar os riscos de não conformidade com sua Política de Aquisição Responsável por parte de, no mínimo, seus fornecedores diretos (nível 1) (incluindo Comerciantes) de Material Não CoC, Material de Sucata Reciclável e Material CoC e Sucata Qualificada fornecidos por um Comerciante, documentar as constatações e empreender uma mitigação de risco mensurável onde os riscos de impactos adversos são identificados.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 7.3 **Mecanismo de Resolução de Reclamações.** A Entidade deverá estabelecer um Mecanismo de Resolução de Reclamações de acordo com o critério 3.4 do **Padrão de Desempenho ASI**, que seja adequado à natureza, escala e impacto da Empresa e que permita que as partes

interessadas expressem preocupações sobre a não conformidade com sua Política de Aquisição Responsável em seu Cadeia de Suprimentos de Alumínio.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

C. Contabilidade, Documentação e Alegações CoC (Seção 8–12)

8. Sistema de Contabilidade de Materiais: Material CoC e Alumínio ASI

*O Sistema de Equilíbrio de Massa exige que cada Entidade sucessiva que lida com Material CoC seja Certificada CoC, a fim de criar uma Cadeia de Custódia ininterrupta. Isto permite que os Materiais CoC sejam misturados com Materiais Não CoC durante um período definido, em qualquer estágio da cadeia de valor. O Sistema de Contabilidade de Material da Entidade é usado para verificar se a Saída de Materiais CoC de uma Entidade não excede proporcionalmente a Entrada em seu Escopo de Certificação. Observe que o **Padrão CoC ASI** estipula que a Saída de Material CoC não pode ser alocada como "parcialmente CoC". Ou seja, se 20% do Fluxo de Saída é "CoC", então 20% é 100% CoC (e não que o Fluxo de Saída como um todo é "20% CoC").*

8.1 **Sistema de Contabilidade de Materiais.** O Sistema de Gestão da Entidade deverá incluir um Sistema de Contabilidade de Material que proteja a integridade do Balanço de Massa de Material CoC e de Sucata Qualificada dentro do Escopo de Certificação.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

8.2 **Período de Contabilidade de Materiais.** O Sistema de Contabilidade de Material da Entidade deverá especificar um Período de Contabilidade de Material, que não deverá ser superior a 12 meses.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

8.3 **Quantidades de Entrada e Fluxo de Entrada.** A Entidade deverá, durante um determinado Período de Contabilidade de Material, registrar as Quantidades de cada Material CoC e Entrada de Sucata Qualificada e as Quantidades de Fluxo de Entrada de Material Não CoC e Material de Sucata Reciclável para o Escopo de Certificação. A Quantidade de Fluxo de Entrada de Sucata Qualificada e Material de Sucata Reciclável deverá ser baseada em uma avaliação do teor de Alumínio.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

8.4 **Quantidades de Saída de Material CoC.** Durante um determinado Período de Contabilidade de Material, a Entidade deverá usar as Quantidades de Entrada para cada Material CoC, a fim de

determinar as Quantidades disponíveis de Material CoC para Saída, proporcionais ao total de Fluxos de Entrada de Materiais CoC e Não CoC, em massa.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 8.5 **Indivisibilidade do Material CoC.** A Quantidade de Saída de Material CoC, que pode ser um subconjunto da produção total, deverá ser designada como 100% de Material CoC.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 8.6 **Quantidade de Saída de Sucata Qualificada.** Se a Entidade gerar Sucata e desejar designar a proporção relevante como Sucata Qualificada, a Entidade deverá, para aquele Período de Contabilidade do Material, usar a mesma participação percentual de sua Saída de Alumínio ASI.

Aplicação:

Este critério é aplicável apenas às Entidades que produzem Sucata Pré-Consumo a partir de seu processamento e queiram designá-la como Sucata Qualificada como entrada para outra Entidade com Certificação CoC, acompanhada de Documento CoC (ver Seção 9).

Os critérios de Sucata Qualificada não se aplicam à Sucata Gerada Internamente. Eles se aplicam apenas quando são ultrapassados os limites do Escopo de Certificação.

Para Entidades com Certificação CoC, não é necessário comunicar quantidades de Sucata Gerada Internamente segundo o critério 1.7 relacionado ao relatório anual de Fluxo de Material CoC.

- 8.7 **Consistência entre a Porcentagem de Entrada e a Saída Total.** O Sistema de Contabilidade de Material da Entidade deverá garantir que a Saída total de Material CoC e/ou Sucata Qualificada não exceda proporcionalmente a Porcentagem de Entrada de Material CoC e/ou Sucata Qualificada durante o Período de Contabilidade de Material.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 8.8 **Saldo Negativo Interno.** Quando o Material CoC está sujeito a contrato para entrega a uma Entidade dentro de um determinado Período de Contabilidade de Material, mas está sujeito a uma situação de Força Maior, o Sistema de Contabilidade de Material da Entidade pode usar um Saldo Negativo Interno do Período de Contabilidade de Material subsequente.
- O Saldo Negativo Interno não deverá exceder 20% da Quantidade total de Entrada de Material CoC para o Período de Contabilidade de Material.
 - O Saldo Negativo Interno não deverá exceder a quantidade de Material CoC afetado pela situação de Força Maior.

- c. O Saldo Negativo Interno será compensado no Período de Contabilidade de Material subsequente.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

- 8.9 **Saldo Positivo.** Quando uma Entidade tiver um Saldo Positivo de Material CoC no final de um Período de Contabilidade de Material, isso pode ser lançado no Período de Contabilidade de Material subsequente.
- a. O Sistema de Contabilidade de Material da Entidade deverá identificar claramente qualquer transição de Saldo Positivo.
 - b. Um Saldo Positivo gerado em um Período de Contabilidade de Material e lançado no Período de Contabilidade de Material subsequente expirará no final desse Período se não for usado.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações.

9. Emissão de Documentos CoC

*O Sistema de Equilíbrio de Massa é suportado por informações precisas da CoC que acompanham as lotes de Material CoC. No **Padrão CoC ASI**, o conjunto de informações necessárias do CoC é denominado Documentos CoC (um modelo está no Apêndice 2 das Diretrizes do **Padrão CoC ASI**). As Entidades geralmente integram informações da CoC em seus processos usuais de envio, como faturas de vendas ou documentação de envio. Dados e informações adicionais também podem ser incluídos nos Documentos CoC a critério da Empresa, mas devem ser precisos e verificáveis.*

- 9.1 **Documento CoC.** A Entidade deverá garantir que um Documento CoC acompanhe cada lote ou transferência de Material CoC despachado para outras Entidades ou Comerciantes com Certificação CoC.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade.

- 9.2 **Conteúdo do Documento CoC.** A Entidade deverá garantir que os Documentos CoC incluam pelo menos as seguintes informações:
- a. Data de emissão do Documento CoC.
 - b. Número de referência do Documento CoC, que está vinculado ao Sistema de Contabilidade de Material da Entidade para fins de verificação.
 - c. A identidade, endereço e número de Certificação CoC da Entidade que emite o Documento CoC.
 - d. A identidade e endereço do cliente que recebe o Material CoC e, se for outra Entidade com Certificação CoC, seu número de Certificação CoC.

- e. O funcionário responsável da Entidade que pode verificar as informações no Documento CoC.
- f. Uma declaração confirmando que "As informações fornecidas neste Documento CoC estão em Conformidade com o **Padrão CoC ASI.**"
- g. Tipo de Material CoC no lote.
- h. Massa de Material CoC no lote.
- i. Massa de material total no lote.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade.

- 9.3 **Dados de Sustentabilidade (opcional).** A Entidade também pode incluir os Dados de Sustentabilidade aplicáveis no Documento CoC para esse Material CoC:
- a. A pegada de carbono média (preferencialmente "cradle-to-gate") do Material CoC e método de contabilidade aplicado.
 - b. Informações para apoiar a origem do Alumínio de acordo com o critério 9.8 do **Padrão de Desempenho ASI.**
 - c. Teor de reciclados, incluindo metodologia referente à Sucata Pré-Consumo e Sucata Pós-Consumo, do Material CoC.

Quando envolvido em atividades Pós-Lingotamento:

- d. Status de Certificação ASI segundo o Padrão de Desempenho ASI para a Entidade e/ou Instalação que emite o Documento CoC.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade.

- 9.4 **Informações Complementares (opcional).** Se o Documento CoC incluir Informações Complementares sobre a Entidade ou Material CoC, a Entidade deverá garantir que as Informações Complementares possam ser apoiadas por Evidências Objetivas.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade e inclui Informações Complementares na Documentação CoC.

- 9.5 **Verificação de Informações.** A Entidade deverá dispor de sistemas que lhe permitam responder a pedidos razoáveis de verificação de informações nos Documentos CoC emitidos pela Entidade.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade.

9.6 **Erro (Envio).** Se um erro for descoberto após o envio do Material CoC, a Entidade e a parte recebedora deverão documentar o erro e as ações acordadas executadas para corrigi-lo e implementar ações para evitar uma recorrência.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações que enviam Material CoC para outra Entidade.

10. Recebimento de Documentos CoC

As Entidades que receberem Material CoC também receberão o Documento CoC anexo (Seção 9) emitido por seus fornecedores. A verificação e o registro dessas informações suportam a precisão e a confiabilidade do Sistema de Equilíbrio de Massa.

10.1 **Verificação de Documentos CoC.** A Entidade deverá verificar se todas as informações exigidas nos Documentos CoC recebidos, conforme estabelecido nos critérios 9.2, 9.3 (opcional) e 9.4 (opcional), foram incluídas.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações que recebem Material CoC.

10.2 **Verificação da Consistência entre Documentos CoC e Material CoC.** A Entidade deverá verificar a consistência dos Documentos CoC recebidos com o Material CoC ou Sucata Qualificada que o acompanha antes de registrar as informações em seu Sistema de Contabilidade de Material.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações que recebem Material CoC.

10.3 **Verificação da Certificação CoC ASI do Fornecedor.** A Entidade deverá verificar o website da ASI regularmente, a fim de verificar a validade e o escopo da Certificação CoC ASI do fornecedor sobre quaisquer alterações que possam afetar o status do Material CoC fornecido ou Sucata Qualificada.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações que recebem Material CoC.

10.4 **Erro (Recepção).** Se um erro for descoberto após o recebimento do Material CoC ou Sucata Qualificada, a Entidade e a parte fornecedora deverão documentar o erro e as ações acordadas executadas para corrigi-lo e implementar ações para evitar uma recorrência.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Instalações que recebem Material CoC

11. Alegações e Comunicações

*As Entidades com Certificação CoC são incentivadas a se comunicarem com seus clientes e consumidores sobre seu apoio a cadeias de suprimento responsáveis. Todas as alegações ou declarações de marketing e comunicações, além do que está contido nos Documentos CoC, deverão ser compatíveis com a garantia fornecida pelos respectivos Padrões ASI e com o **Guia de Alegações ASI**.*

- 11.1 **Alegações.** Quando a Entidade fizer alegações e/ou declarações sobre Material CoC fora dos Documentos CoC, a Entidade deverá ter sistemas implementados para garantir que:
- Elas sejam feitas de forma compatível com o Guia de Alegações ASI.
 - Haja evidências verificáveis para corroborar as alegações e/ou declarações feitas.
 - O treinamento apropriado seja fornecido para que os funcionários relevantes entendam e comuniquem adequadamente as alegações e/ou declarações.

Aplicação:

Este critério se aplica a todas as Entidades que fazem alegações ou declarações sobre Material CoC fora dos Documentos CoC.

Glossário

O Glossário foi movido para o documento global Glossário ASI.



Aluminium Stewardship Initiative Ltd
(ACN 606 661 125)

www.aluminium-stewardship.org
info@aluminium-stewardship.org

